



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambé – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 1º VARA CRIMINAL DE  
SOBRAL- CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 36/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**

**Desembargador Teodoro Silva Santo**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. Fernando Teles de Paula Lima**



1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA Nº : 8504124-09.2020.8.06.0026
Unidade	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE
Entrância	FINAL
Endereço	AVENIDA MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1300, DOM EXPEDITO.
Período da Correição	NOVEMBRO DE 2020.
Portaria	PORTARIA Nº 36/2020/CGJCE.

2DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO Matrícula:6099	
( X ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( X ) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando
Exercício cumulativo: ( X ) Sim ( ) Não	Quais? <b>O MAGISTRADO RESPONDE PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA- CE.</b>
Ingresso na Magistratura: 01/02/2006	Ingresso na Vara: 20/04/2012.
O juiz reside na Comarca?	( X ) Sim ( ) Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	( ) Sim ( X ) Não- <b>INSPEÇÃO FEITA DE MODO VIRTUAL.</b>
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( X ) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( X ) Sim ( ) Não Se sim, em qual instituição?- <b>FACULDADE LUCIANO FEIJÃO- SEMANALMENTE, NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS.</b> Qual a frequência?

3DO QUADRO DE PESSOAL		
<b>3.1ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
JOYCE MONTALVERNE DE ARRUDA		
CARLOS ANTÔNIO PAZ LIMA		
<b>3.2OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
A COMARCA POSSUI CEMAN- CENTRAL DE MANDADOS.		
<b>3.3TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
CARLA SORAYA ANDRADE PORTELLA		
<b>3.4AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>



<b>3.5 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
FRANCISCO JEFFERSON ALVES PAIXÃO; ARIANE SILVA DE SOUZA; FRANCISCO BRUNO MARTINS DE ANDRADE ; TAYNARA SOUZA MOREIRA e SIBERY PRADO FROTA		
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>
BÁRBARA MACHADO DE PAULA; FRANCISCO ELOILSON SILVA SOARES e JACKSON LIRA CAVALCANTE		
<b>3.7 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
TAMIRES DE AZEVEDO ARAGÃO	SUPERVISORA DE UNIDADE	9868
FRANCISCO JACKSON PAULA GOMES	ASSISTENTE	24846

4º DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: JOSÉ BORGES DE MORAIS JÚNIOR	
<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>A UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMA QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL – CE, ESTÁ CONVOCADO PARA O CNMP E QUE O PROMOTOR DESIGNADO PARA RESPONDER , ACUMULA AS ATRIBUIÇÕES COM AS DE SUA TITULARIDADE ( 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ- CE).</b>

5º DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome:	
FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?-

6ª DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude</li> <li>b) Processos de competência do Tribunal do Júri</li> <li>c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios</li> <li>d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários</li> </ul>	



( ) 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
<b>Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Júri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Três Varas com Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Júri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara
a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) Juizado
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Júri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 4ª Vara
a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher
b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Júri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara
a) Processos e medidas relativas aos registros públicos
b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input checked="" type="checkbox"/> Júri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual- <b>SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO, EM 25/11/2020. PENDENTE DE BAIXA</b>			1.265
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			1.697
Data da Inspeção:25/09/2017	Nº CPA:8503678-11.2017.8.06.0026		
( X ) Diminuiu      ( ) Aumentou		Diferença:	432
Tramitação Processual      ( ) Físico      ( X ) Digital      ( ) Físico/Digital			

8DA PRODUTIVIDADE- DR.FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO- 6099		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1.049	-
Acordos	89	-
Decisões	2.479	-
Audiências	497	-
Despachos	5.763	-
DADOS DA UNIDADE		



8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)- SISTEMA SEI- DATA DE ATUALIZAÇÃO: 25/11/2020		
Processos novos		432
Processos pendentes de julgamento		1.177
Processos julgados		325
Processos pendentes de baixa		1.265
Processos baixados		527
8.3 Gestão do acervo - SISTEMA SEI, DATA DE ATUALIZAÇÃO, EM 25/11/2020		
Processos conclusos		12
Processos julgados e não baixados		88
Processo Suspenso		151
Processos Reativados no mês		2
Processos Transitados no mês		44
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		61
Processos entrados no mês		28
Processos julgados no mês		22
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Réu Preso	Pendente de Julgamento	128
	Pendente de Baixa	138
Doença Grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação- Sistema SEI, em 25/11/2020.		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101-180 dias		10
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181-360 dias		4
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		4
<b>Total- 18</b>		<b>** Erro na expressão **</b>
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS- DADOS FORNECIDOS NO FICOVI		
9.1 Processos Conclusos		
Para Despacho-		234
Para Decisão Interlocutória		30
9.2 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise- <i>Não se aplica à Vara.</i>		-
9.3 Das Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)- <i>Não se aplica à Vara.</i>		( ) Sim ( X ) Não

10 DOS PROCEDIMENTOS- DADOS FORNECIDOS PELO RELATÓRIO ESTATÍSTICO		
10.1 Visão Geral		
Entrados no Mês		0
Arquivados		0
10.2 Cartas Precatórias		
Pendentes		69

## 11 DAS AUDIÊNCIAS- dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciárias da CGJCE.

### 11.1 Produtividade nos últimos 12 meses



Total de audiências agendadas	540
Total de audiências realizadas	280
Audiências não realizadas	23
Audiências canceladas/redesignadas	206
<b>11.2 Situação geral- dados fornecidos no FICOVI</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	100
Processos aguardando a realização de audiência	84
Audiência designada com a data mais distante	-

<b>12 PROCESSOS INSPECIONADOS- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE</b>	
<b>12.1 PROCESSOS CONCLUSO PARA DESPACHO- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE - TRIBUNAL DO JÚRI- PRIVATIVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>00099424-35.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 20/05/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art.121,§ 2º, I,IV e V, do CPB. Denúncia recebida, em 20/05/2015. Resposta à acusação, em 30/06/2015. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que se renove o expediente determinado, às fls. 624, junto ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais, com vistas a se obter a atual localização do acusado. Resposta ao Ofício, às fls. 633. À conclusão.
<b>00006216-55.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 22/04/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, caput, do CPB. Denúncia recebia, em 26/04/2019. Alvará de Soltura, em 10/12/2019. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que se oficie ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória. Retorno da Carta Precatória, às fls. 146/149. À conclusão.
<b>0010677-70.2019.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 29/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 05/11/2019. Defesa Preliminar apresentada, em 20/01/2020. Audiência realizada, em 08/10/2020. Último despacho, em 15/10/2020, determinando que se oficie à PEFOCE, requisitando o laudo de exame cadavérico da vítima. Laudo Cadavérico, às fls. 118/123. À conclusão.</i>
<b>0004589-50.2018.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 05/06/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e IV do CPB. Denúncia recebida, em 15/08/2018. Foi denegado ao Réu o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Decisão, em 11/11/2020, determinando a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal do Júri.</i>



<b>0052393-43.2020.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 21/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, III e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 07/10/2020. Mandado de Citação expedido, em 19/10/2020. Certidão do Oficial de Justiça juntado aos autos, em 21/10/2020. À conclusão.</i>
<b>0011512-58.2019.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 11/12/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I, IV e VII, do CPB. Denúncia recebida, em 13/01/2020. Prisão dos acusados mantida, em 26/06/2020. Decisão Interlocutória, em 12/08/2020, mantendo o decreto prisional. Retorno de Carta Precatória, às fls. 1023/1046. À conclusão.</i>
<b>0009729-31.2019.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 18/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 13/01/2020. Defesa Preliminar, em 31/08/2020. Informações em Habeas Corpus, em 09/10/2020.</i>
<b>0101792-17.2015.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/08/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 21/08/2015. Defesa Preliminar, em 22/11/2019. Despacho, em 27/11/2019, determinando que se designe audiência para completa instrução do feito. Certidão da Secretaria, em 13/03/2020, juntando a decisão proferida no incidente de insanidade mental do acusado. À conclusão.</i>
<b>0004913-40.2018.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/08/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, IV e VI, § 2º-A do CPB. Denúncia recebida, em 15/08/2018. Defesa Preliminar, em 08/11/2018. Sentença, em 26/03/2020, desclassificando a acusação de tentativa de homicídio qualificado, para o delito de lesão corporal, previsto no art. 129,§ 9º, CPB, bem como determinando que se encaminhem os autos ao Juízo da 3ª Vara Criminal de Sobral- CE.</i>
<b>0004732-39.2018.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 28/08/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 30/08/2018. Defesa Preliminar apresentada, em 06/11/2019. Despacho, em 28/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Retorno de Carta Precatória, às fls. 148/156. À conclusão.</i>
<b>12.2PROCESSOS CONCLUSOS DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE .</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>



<b>0052983-20.2020.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 16/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 217-A, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 05/10/2020. Mandado de Citação expedido, em 19/10/2020. Defesa Preliminar Apresentada, em 18/11/2020. Certidão da Secretaria, em 20/11/2020, certificando que os históricos dos Réus foram atualizados no Sistema Processual. À conclusão.
<b>0071309-67.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/08/2016, pela suposta prática do delito tipificado no art. 312 do CPB. Denúncia recebida, em 23/08/2017. Despacho, em 13/07/2020, determinando que se proceda à citação do acusado por Carta Precatória. Retorno da Carta Precatória juntado aos autos, em 08/10/2020. À conclusão.
<b>0010077-15.2020.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/01/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 147 e art. 331 do CPB. Alvará de Soltura, em 17/01/2020. Denúncia recebida, em 27/01/2020. Resposta à Acusação, em 12/11/2020. À conclusão.
<b>0010179-47.2020.8.06.0293</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 29/07/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155, § 1º, § 4º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 30/07/2020. Resposta à Acusação, em 18/11/2020. À conclusão.
<b>0065181-31.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 26/12/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, § 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 10/01/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 18/11/2020. À conclusão.
<b>0011764-61.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/01/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 394, § 1º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 24/01/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 19/11/2020. À conclusão.
<b>0010277-32.2020.8.06.0293</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 22/10/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 12 da Lei nº 10.826/2003. Denúncia recebida, em 23/10/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 20/11/2020. À conclusão.
<b>0053453-51.2020.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 22/10/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 23/10/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 28/10/2020. Despacho, em 11/11/2020, determinando que se certifique do decurso de prazo relativo à decisão de fls. 84/86, empós, renove-se à conclusão. À conclusão. Tribunal do Júri.



0052786-65.2020.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 05/10/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 05/10/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 18/11/2020. À conclusão. Tribunal do Júri.
0053278-57.2020.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 01/10/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 18/11/2020. À conclusão. TRIBUNAL DO JÚRI.
<b>12.3 - PROCESSOS CONCLUSO PARA DESPACHO- 1º VARA CRIMINAL DE SOBRAL-CE</b>	
0050237-82.2020.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 29/01/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155,§ 4º, II e art. 297, do CPB. Denúncia recebida, em 07/02/2020. Alvará de Soltura, em 26/05/2020. Decisão em, 30/07/2020, revogando a prisão domiciliar concedida ao Réu. Mandado de Prisão, em 03/08/2020. Retorno da Carta Precatória, em 27/10/2020. À conclusão. Réu Preso.
0104519-46.2015.8.06.0167	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/10/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 2º, I e II do CPB. Denúncia recebida, em 03/11/2015. Sentença proferida, em 22/08/2016. Recurso de Apelação , em 06/09/2016. Contrarrazões Recursais, em 27/10/2016. Despacho, em 03/10/2019, determinando que se aguarde o julgamento do Recurso, que está pautado para o dia 16/10/2019. Despacho, em 12/08/2020, determinando que se expeça a guia de execução penal. Mandado de Prisão, em 19/10/2020. Certidão automática de baixa e arquivamento da Secretaria, em 19/11/2020. Réu Preso.</i>
0013359-61.2020.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 25/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33 da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 28/09/2020. Audiência realizada, em 08/10/2020. Decisão, em 06/10/2020, mantendo a decisão de fls. 41/44, por inexistir excesso a ser reconhecido. Réu Preso.
0008261-32.2019.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 26/08/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 2º, II e V e § 2º-A, I, do CPB. Denúncia recebida, em 07/01/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 27/07/2020. Audiência realizada, em 15/10/2020. Réu Preso. Retorno de Carta Precatória, às fls. 95/99. À conclusão.



0010567-47.2020.8.06.0293	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 18/09/2020. Decisão, em 20/10/2020, determinando que se designe audiência de instrução e julgamento. Foi designado a data de 10/12/2020, para a realização da audiência de instrução e Julgamento, a ser realizada por meio de videoconferência, através do aplicativo WEBEX-CNJ. RÉU PRESO. Aguarde-se a realização da audiência de instrução designada.
0008755-91.2019.8.06.0167	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 02/09/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, da lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 10/09/2019. Sentença proferida, em 18/06/2020. Despacho, em 19/10/2020, determinando que se reitere o ofício de fls. 173, informando que já se trata da terceira requisição da mesma informação. Ofício encaminhado, em 22/10/2020. Resposta ao Ofício, às fls. 179/180. À conclusão. RÉU PRESO.</i>
0011197-06.2020.8.06.0293	<i>Visto em Inspeção. Réu Preso. Trata-se de Auto de Prisão em flagrante de Francisco Vinícius Patriolino Teixeira, por infração penal do art. 155,§ 1º e § 4º, II, do CPB. Decisão, em 07/11/2020, relaxando a prisão em flagrante e determinando a expedição de Alvará de Soltura. Alvará de Soltura, em 07/11/2020. Parecer do Ministério Público, em 19/11/2020, requerendo o sobrestamento dos presentes autos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À conclusão.</i>
0052700-94.2020.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 16/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 02/10/2020. Decisão, em 16/11/2020, determinando que se designe uma data para a realização de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para designar data para a realização da audiência. Réu Preso.
0005155-62.2019.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/01/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 07/02/2019. Alvará de Soltura, em 12/12/2019. Despacho, em 29/01/2020, determinando o aguardo da devolução da Precatória por 90 (noventa) dias. Certidão da Secretaria, em 06/08/2020, retificando os termos da certidão de fls. 139. À conclusão.



<b>0008664-98.2019.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 06/09/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 171,§ 4º, do CPB. Denúncia recebida, em 11/09/2019. Alvará de Soltura, em 12/08/2020. Despacho, em 25/08/2020, determinando que se aguarde a devolução da Carta Precatória expedida, às fls. 203. Retorno da Precatória, às fls. 219/223.</i>
<b>12.4- PROCESSOS CONCLUSO PARA DECISÃO- RÉU PRESO- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0011390-11.2020.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/04/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 17/04/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 29/05/2020. Decisão, em 15/09/2020, determinando que se designe audiência de instrução. Foi determinada o dia 10/12/2020, a ser realizada por meio de videoconferência, através do aplicativo WEBEX-CNJ. Aguarde-se a realização da audiência.</i>
<b>0014417-02.2020.8.06.0167</b>	<i>Visto, em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/11/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,inciso II e § 2º-A, inciso I, do CPB. Parecer Ministerial, manifestando-se a favor do pedido de liberdade provisória, em 13/11/2020. À conclusão.</i>
<b>0054224-29.2020.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/11/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 2º, inciso II e § 2º- A, inciso I, do CPB. Pedido de liberdade provisória, em 06/11/2020. Parecer Ministerial em pedido de liberdade provisória, em 19/11/2020. À conclusão.</i>
<b>001448-22.2020.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante lavrado pela Autoridade Policial Civil, qualificado nos autos , que teria cometido o delito previsto no art. 33 da lei nº 11343/2006. Denúncia protocolada, em 19/11/2020, pela suposta prática do delito previsto no art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Pedido de Relaxamento de Prisão, em 13/11/2020. Parecer Ministerial em pedido de relaxamento de prisão, em 19/11/2020. À conclusão.</i>
<b>0014471-65.2020.8.06.0167</b>	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 25/09/2020, pela suposta prática do delito previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Decisão, em 06/11/2020, mantendo a decisão que está às fls. 41/44, inexistindo excesso a ser reconhecido. Pedido de revogação da prisão preventiva, em 17/11/2020. Parecer Ministerial, em 19/11/2020. À conclusão.</i>



0051967-31.2020.8.06.0167	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 29/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 3º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 30/09/2020, bem como mantendo a prisão dos acusados. Defesa Preliminar, em 08/11/2020. Parecer Ministerial, em 20/11/2020, manifestando-se pela denegação do pedido de revogação da prisão preventiva. À conclusão.</i>
0014488-04.2020.8.06.0167	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 19/11/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Pedido de Revogação de prisão Preventiva, em 19/11/2020. Parecer Ministerial, em 23/11/2020, manifestando-se pela denegação do pedido de revogação da prisão preventiva do requerente. À conclusão.</i>
0014200-56.2020.8.06.0167	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 01/06/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 02/06/2020. Despacho, em 15/06/2020, determinando que se designe data para a realização da audiência de instrução e julgamento. Decisão, em 24/08/2020, mantendo a prisão do Réu. Pedido de Relaxamento de prisão por Excesso de Prazo, em 05/10/2020. Parecer Ministerial, em 15/10/2020, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de relaxamento de prisão. Decisão, em 23/11/2020, indeferindo o pedido deduzido pela defesa, bem como determinando que se inclua, com urgência, o feito na pauta de audiência. Júri.</i>
0010020-07.2020.8.06.0293	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Trata-se de Denúncia protocolada, em 25/06/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, IV, do CPB. Denúncia recebida, 30/06/2020. Despacho, em 06/10/2020, determinando a expedição de ofício à PEFOCE e Autoridade Policial. Ofício expedidos, às fls. 188/193. Resposta ao Ofício, às fls. 201/203. À conclusão. Júri.</i>
0053484-71.2020.8.06.0167	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 29/10/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, V e art. 155,§ 4º, IV e § 6º, do CPB. Mandado de Prisão, em 23/11/2020. Decisão, em 06/10/2020, em que o Magistrado relata que o feito havia sido distribuído à 2º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE, por se acreditar que se tratava de crime comum. Contudo, àquele Juízo entendeu tratar-se de crime de homicídio, cuja competência é privativa da 1º Vara Criminal de Sobral- CE.</i>
<b>12.5- PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, DO QUAL A VARA É PRIVATIVA.</b>	



<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0106980-88.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/11/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 15/02/2016. Audiência realizada, em 14/06/2016. Último despacho, em 20/08/2020, determinando que se oficie ao Juízo Deprecado, solicitando a devolução da Carta Precatória. Retorno de Carta Precatória juntada aos autos, às fls. 168/171. À conclusão.
<b>0000255-03.2000.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 21/10/1993, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 21/10/1993. Audiência realizada, em 03/11/1999. Sentença de Pronúncia, em 27/09/2000. Último despacho, em 17/04/2020, determinando a intimação do Sr. Rogério Arruda, para informar dados acerca do acusado, Sr. João Batista Soares. Certidão do oficial de Justiça juntada aos autos, às fls. 392/393. À conclusão.
<b>0066147-91.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/03/2016, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 02/05/2016. Audiência realizada, em 09/03/2017. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Aguardando data para audiência de Instrução.
<b>0008545-07.2000.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 26/10/1999, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 28/10/1999. Sentença de pronúncia, em 13/11/2008. Último despacho, em 06/05/2020, determinando que se inclua o feito na pauta de julgamento do Tribunal do Júri. Aguardando data para a realização do Tribunal do Júri.
<b>0102328-28.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 26/08/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 28/08/2015. Audiência realizada, em 20/10/2015. Alvará de Soltura, em 05/11/2015. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Aguardando data para a realização de audiência de instrução.
<b>0045427-45.2012.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 03/10/2012, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I, do CPB. Denúncia recebida, em 10/10/2012. Audiência realizada, em 02/03/2016. Sentença de pronúncia, em 18/08/2016. Último despacho, em 19/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Feito aguarda designação de Sessão e Julgamento pelo Tribunal do Júri.



<b>0048026-20.2013.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 02/12/2013, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, IV e art.155, do CPB. Denúncia recebida, em 16/01/2014. Audiência realizada, em 28/06/2016. Nova audiência, em 14/02/2017. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo aguarda designação de audiência de Instrução.
<b>0055951-33.2014.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se Denúncia protocolada, em 11/08/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 13/08/2015. Audiência realizada, em 04/12/2018. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de instrução.
<b>0000393-23.2007.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se Denúncia protocolada, em 23/01/2007, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 06/02/2007. Atualmente, o feito encontra-se suspenso, aguardando a captura do acusado, conforme o despacho , em 30/09/2020.
<b>0099163-70.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se Denúncia protocolada, em 17/06/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II,IV e VI, do CPB. Denúncia recebida, em 27/06/2019. Último despacho, em 21/10/2020, determinando que quanto à não localização do acusado, fale o Ministério Público. Aguardando manifestação Ministerial.
<b>0065088-68.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/06/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 17/06/2020. Último despacho, em 29/09/2020, determinando que o Ministério Público manifeste-se sobre a certidão acerca da não localização do acusado. Aguardando Manifestação Ministerial.
<b>0042068-53.2013.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 22/04/2013, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e II, do CPB. Denúncia recebida, em 30/04/2013. Audiência realizada, em 20/02/2017. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo aguardando a designação da audiência de Instrução.
<b>0065752-02.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 20/04/2016, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 28/04/2016. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de instrução.



<b>0065567-61.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 20/04/2016, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 28/04/2016. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo da designação de audiência.
<b>0108253-05.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 01/02/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, IV, do CPB. Denúncia recebida, em 09/02/2017. Audiência realizada, em 15/01/2020. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo da designação de audiência de instrução.
<b>0102110-97.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 20/08/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 27/08/2015. Audiência realizada, em 13/01/2016. Último despacho, em 19/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de Instrução.
<b>0096909-27.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/06/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II, do CPB. Denúncia recebida, em 18/06/2019. Resposta à acusação, em 21/08/2019. Audiência realizada, em 13/01/2020. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de instrução.
<b>0066936-90.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 12/04/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 15/04/2015. Audiência realizada, em 19/07/2016. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de instrução.
<b>0067163-80.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 28/08/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 10/09/2019. Defesa Preliminar, em 18/10/2019. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de instrução.
<b>0068240-27.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 08/08/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 13/08/2019. Resposta à Acusação, em 21/10/2019. Último despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Processo no aguardo de designação de audiência de instrução.



**12.6- PROCESSOS AGUARDANDO A REALIZAÇÃO DE JÚRI- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE – TRIBUNAL DO JÚRI- VARA PRIVATIVA**

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0001933-19.2015.8.06.0073</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 08/04/2016, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, inciso I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 28/04/2016. Sentença, em 25/05/2017, decretando a prisão preventiva do acusado. Despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando a disponibilidade de pauta, tão logo haja uma data disponível. Aguardando pauta.
<b>0007700-42.2018.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 06/02/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 12/02/2019. Decisão, em 27/02/2020, denegando o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Decisão, em 09/09/2020, mantendo a prisão do acusado. O feito encontra-se aguardando a disponibilidade de pauta para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
<b>0008650-17.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 24/09/2019 pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 29/09/2019. Defesa Preliminar, em 30/10/2019. Decisão, em 16/04/2020, denegando aos réus o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Despacho, em 21/08/2020, determinando a inclusão do processo na pauta de julgamento do Tribunal do Júri, o mais breve possível.
<b>0006538-12.2018.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 13/11/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º,I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 20/11/2018. Resposta à acusação, em 07/10/2019. Sentença, em 26/03/2020, denegando ao réu o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Despacho, em 21/08/2020, determinando a inclusão do processo na pauta para julgamento do Tribunal do Júri.
<b>0064425-85.2017.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 11/08/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, inciso IV, do CPB. Denúncia recebida, em 19/06/2017. Sentença, em 08/08/2020, denegando ao réu o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta para Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
<b>0034324-75.2011.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 14/03/2011, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 31/05/2011. Audiência, em 11/09/2013. Despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta para Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.



<b>0000628-82.2010.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 04/02/2010, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, inciso II e IV do CPB. Denúncia recebida, em 16/03/2010. Relaxada a prisão preventiva da acusada, às fls. 37. Decisão, em 17/01/2020, determinando a Sessão do Tribunal do Júri, para o dia 28/04/2020. A Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designada não se realizou, em face da COVID-19. Despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta para a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.
<b>0045426-60.2012.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 03/10/2012. Denúncia recebida, em 10/10/2012. Audiência realizada, em 03/03/2016. Último despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta para a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.
<b>0041708-55.2012.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/04/2012, pela suposta prática o delito tipificado no art. 121, § 2º, inciso I, do CPB. Denúncia recebida, em 27/04/2012. Audiência realizada, em 07/05/2013. Sessão do Júri designada para o dia 15/10/2019, deixou de se realizar, em face da ausência justificada do Magistrado. Despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
<b>0106093-07.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 17/11/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 20/11/2015. Audiência realizada, em 25/04/2016. Despacho, em 18/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta para Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.

## **12. 7- PROCESSOS AGUARDANDO ANÁLISE DA SECRETARIA- 1º VARA CRIMINAL DE SOBRAL- CE**

<b>0440124-38.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 27/08/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 10/09/2019. Defesa Preliminar, em 31/10/2019. Audiência realizada, em 03/02/2020. Alvará de Soltura, em 03/02/2020. Sentença, em 30/03/2020, desclassificando a acusação, de tentativa de homicídio qualificado, para o delito de lesão corporal, bem como determinando o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral- CE.
<b>0064843-23.2017.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/08/ 2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33 e art. 35, da lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 31/08/2017. Audiência realizada, em 30/01/2020. Sentença, em 27/02/2020, substituindo a pena privativa de liberdade por duas restritiva de direito. Recurso de Apelação, em 31/03/2020. Contrarrazões de Apelação, em 27/04/2020. À conclusão.
<b>0007649-94.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em



	03/07/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33 da Lei 11.343/2006. Alvará de Soltura, em 02/07/2019. Denúncia recebida, em 08/08/2019. Defesa Preliminar apresentada, em 23/08/2019. Sentença proferida, em 02/09/2020, desclassificando a conduta atribuída ao Réu, para posse de droga para consumo pessoal, previsto no art. 28, da Lei nº 11.343/2006, bem como que determinando que os autos sejam encaminhados ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral- CE.
<b>0005833-77.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 08/03/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 253 do CPB e art. 14 da Lei nº 10.826/2003. Denúncia recebida, em 08/03/2019. Sentença proferida, em 21/07/2020. Recurso de Apelação, em 21/08/2020. Decisão, em 06/10/2020, determinando que os autos sejam encaminhados ao TJCE, para regularizar o trâmite do recurso de Apelação.
<b>0060661-91.2017.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em, 09/03/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 16, parágrafo único, da Lei nº 10.826. Denúncia recebida, em 21/03/2017. Sentença proferida, em 25/11/2019. Recurso de Apelação interposto, em 28/02/2020. Decisão, em 16/10/2020, determinando que os autos sejam remetidos ao TJCE.
<b>0011604-36.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 02/01/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 09/01/2020. Resposta à Acusação, em 14/02/2020. Sentença proferida, em 05/08/2020. Alvará de Soltura, em 10/08/2020. Despacho, em 30/09/2020, determinando a intimação do Réu de todo o teor da Sentença, por edital. Sentença transitada em julgado, em 18/11/2020.
<b>0000936-40.2018.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 19/06/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, parágrafo 2º, I e II do CPB. Denúncia recebida, em 25/06/2018. Resposta à Acusação, em 04/10/2018. Alvará de Soltura, em 31/01/2019. Audiência realizada, em 20/05/2019. Despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta.
<b>0011763-76.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 16/01/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 20/01/2020. Sentença proferida, em 26/06/2020. Alvará de Soltura, em 29/06/2020. Recurso de Apelação, em 31/07/2020. Contrarrazões de Apelação, em 10/11/2020.
<b>0065084-31.2016.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 02/12/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 180, caput, do CPB. Denúncia recebida, em 14/12/2019. Resposta à acusação, em 27/04/2020. Despacho, em 16/11/2020, determinando que se cumpra o despacho de fls. 96. À Secretaria para cumprir os expedientes necessários.
<b>0006920-68.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 06/06/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 13/06/2019. Defesa Preliminar, em 11/07/2019. Audiência realizada, em 30/09/2019. Alvará de Soltura, em 04/03/2020. Sentença proferida, em 13/04/2020. Despacho, em 29/09/2020, determinando que se renove a intimação do acusado, no endereço de fls. 191. Certidão do Oficial de Justiça juntado aos autos, às fls. 222/223. À conclusão.

**12.8- PROCESSOS- AGUARDANDO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE**



<b>0009075-44.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 18/09/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157,§ 3º, II e art. 147 do CPB. Denúncia recebida, em 25/09/2019. Audiência de Instrução designada para o dia 10/12/2020. Decisão, em 02/10/2020, mantendo a prisão do acusado. Aguarde-se a audiência designada.
<b>0052372-67.2020.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/07/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 31/07/2020. Despacho, em 15/11/2020, determinando a data de 25/11/2020, para a realização de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada por meio de videoconferência através do aplicativo WEBEX- CNJ. Aguarde-se a realização da audiência designada.
<b>0052849-90.2020.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 08/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 11/09/2020. Despacho, em 15/11/2020, designando a audiência de Instrução e Julgamento para a data de 25/11/2020, a ser realizado por meio do aplicativo CISCO WEBEX-CNJ. Aguarde-se a realização da audiência designada.
<b>0265745-55.2018.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 28/09/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Denúncia recebida, em 05/10/2018. Alvará de Soltura, em 27/09/2018. Despacho, em 15/11/2020, designando a audiência de instrução e julgamento para o dia 26/11/2020, a ser realizada por meio de videoconferência, através do aplicativo WEBEX- CNJ. Aguarde-se a realização da audiência.
<b>0066010-75.2017.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 16/10/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 12 da Lei nº 10.826/2003. Denúncia recebida, em Denúncia recebida, em 27/11/2017. Último despacho, 15/11/2020, designando audiência de Instrução e Julgamento para a data de 26/11/2020, por meio do aplicativo WEBEX-CNJ. Aguarde-se a audiência designada.
<b>0100287-88.2015.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 18/06/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33 a Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em Denúncia recebida, em 10/08/2015. Último despacho, em 15/11/2020, designando a data de 03/12/2020, para a audiência de instrução de julgamento, que será realizada por videoconferência, através do aplicativo, WEBEX- CNJ. Aguarde-se a realização da Audiência de Instrução e Julgamento.
<b>0005842-39.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 30/04/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I, III e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 14/05/2019. Sentença proferida, em 10/12/2019, declarando extinta punibilidade do acusado Benedito Muniz Rodrigues, prosseguindo em relação aos outros réus. Despacho, em 15/11/2020, designando a data de 09/12/2020, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada por videoconferência. Aguarde-se a realização da audiência.
<b>0052137-03.2020.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 24/07/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e VI, do CPB. Denúncia recebida, em 29/07/2020. Último despacho, em 16/09/2020, designando a data de 03/12/2020, para a realização da audiência de instrução, a ser realizada por videoconferência. Aguarde-se a realização da audiência de Instrução.
<b>0010780-77.2019.8.06.0167</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 05/11/2019, pela suposta prática do delito tipificado no art.



	121,§ 2º, I e VI do CPB. Denúncia recebida, em 08/11/2019. Último despacho, em 16/09/2020, designando a data de 03/12/2020, para a audiência de instrução e julgamento, por meio de videoconferência. Aguarde-se a realização da audiência designada.
0003882-82.2018.8.06.0167	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/08/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, inciso VII do CPB. Denúncia recebida, em 30/08/2018. Resposta à Acusação, em 27/07/2020. Último despacho, em 16/09/2020, designando a audiência de instrução para a data de 03/12/2020, por meio de videoconferência, através do aplicativo WEBEX- CNJ. Aguarde-se a realização da audiência de instrução.

<b>13AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS- 1º VARA CRIMINAL DE SOBRAL- CE</b>	
<b>13.1</b> Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE- NÃO FOI INFORMADO EM RELATÓRIO.	-
2020- SISTEMA SEI- 25/11/2020- GESTÃO DE DESEMPENHO	67,18%
<b>13.2</b> Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 138%)	
2019	117,41%
2020	117,34%
<b>13.3</b> Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	88,63%
2020- GESTÃO DE DESEMPENHO, EM 25/11/2020.	75,23%
<b>13.4</b> Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	498
Total de processos pendentes de julgamento em dezembro/2020	429
Total de processos julgados	69
2020 – Percentual de Atingimento	13,85%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	330
<b>13.5</b> Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	-
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	-
Total de processos julgados	-
2020 – Percentual de Atingimento	-
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	-
<b>13.6</b> Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	-
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	-
Total de processos julgados	-
2020 – Percentual de Atingimento	-
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	-
<b>13.7</b> Meta 8 (Meta para 2020 é 50%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	
Total de processos pendentes de julgamento	
Total de processos julgados	0
2020- Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	0
<b>13.8</b> Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	-
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	-



<b>14DA VIDEOCONFERÊNCIA- DADOS FORNECIDOS NO FICOVI.</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( X ) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim ( X ) Não-
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( X ) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( X ) Sim ( ) Não

<b>15NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

<b>16- RECOMENDAÇÕES- 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL- CE</b>
<b>16.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);</b>



16.2	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
16.3	Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignada e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
16.4	Movimentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
16.5	Promover a análise dos processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação, que totalizam 18 feitos;
16.6	A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;
16.7	Proceder o agendamento de data para a realização de audiências pendentes de designação.

## 17- CONCLUSÃO- 1º VARA CRIMINAL DE SOBRAL- CE

A inspeção realizada na 1º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE permitiu o exame de um razoável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com referência aos feitos avaliados.

Consta no Relatório da ultima inspeção da CGJ, realizada em 25/09/2017, CPA nº8503678-11.2017.8.06.0026, que havia, naquela ocasião, 1.697 processos em tramitação na Unidade inspecionada. Atualmente, a Vara conta com 1265 feitos em andamento, o que indica que houve uma redução de seu acervo neste intervalo.

Conforme o Formulário Eletrônico de Inspeção Ordinária enviado pela 1º Vara Criminal de Sobral- CE, a Unidade possui 833 processos de Competência do Tribunal do Júri, com 18 Júris realizados nos últimos 12 meses. Não há Júris pendentes de realização. Consoante informado, há 94 processos aguardando a designação de data para a realização do Júri.

Os serviços judiciários da 1º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE, são desempenhados pelo Dr. **Francisco Anastácio Cavalcante Neto**, apresentando a seguinte **prestação jurisdicional- 1º Grau e Juizados-SGEC, produtividade do Magistrado nos últimos 12 meses**, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral de Justiça:

SENTENÇAS	ACORDOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
1.049	89	2.479	497	5.763



A Inspeção realizada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE , revelou, de modo geral, a existência de, **1.265 feitos pendentes de baixa, dos quais 1.177 pendentes de julgamento, com uma taxa de congestionamento na ordem de 67,18%- Dados extraídos do Sistema SEI- Gestão de Desempenho 1º Grau- Relatório gerado, em 25/11/2020.** Destaco, também, que a Vara não alcançou a META 1 do CNJ, com um percentual de 75,23%- Sistema SEI- Gestão de Desempenho 1º Grau- Relatório Gerado, em 25/11/2020.

Com referência aos **processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação, conforme dados extraídos da Gestão de Acervo 1º Grau- Sistema SEI- Relatório gerado, em 25/11/2020, encontramos:**

101-180 dias	10 processos
181-360 dias	04 processos
Mais de 360 dias	04
<b>Total</b>	<b>18 processos pendentes de julgamento</b>

Conforme o Relatório Estatístico da Unidade Judiciária da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE, apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Casa Censora, quanto a avaliação de cumprimento de Metas, extrai-se que :

**Quanto a META 2-** a Unidade apresenta um total de 429 processos pendentes de julgamento, tendo atingido, para 2020, um percentual de 13,85%, com um montante de processos julgados, na ordem de 69 feitos.

**Dos feitos que foram devidamente inspecionados na 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE, constatou-se que:**

**1- Processos inseridos na Meta 2 do CNJ-** Foram planilhados 20 (vinte) processos incurso na referida META do CNJ, inseridos na competência do Tribunal do Júri , uma vez que a Vara é privativa para tal feito. Todos com a denúncia recebida e alguns com sentença de pronúncia. Uma grande maioria dos feitos são de competência do Tribunal do Júri.

Observei alguns processos, com despachos recentes, mas determinando que a Secretaria mantenha-os aguardando a disponibilidade de pauta. Dar prioridade, designando as respectivas audiências ou a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri. .



## **2- Processos Conclusos para Despacho-TRIBUNAL DO JÚRI-** Foram

inspecionados 10 (dez) processos. Observei denúncias recebidas, com despachos recentes. Faço uma breve observação nos seguintes processos, em que estão no aguardo da disponibilidade de pauta. São eles:

**0101792-17.2015.8.06.0167-** Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 07/08/2015, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 21/08/2015. Defesa Preliminar, em 22/11/2019. Despacho, em 27/11/2019, determinando que se designe audiência para completa instrução do feito. Certidão da Secretaria, em 13/03/2020, juntando a decisão proferida no incidente de insanidade mental do acusado. À conclusão

**0004589-50.2018.8.06.0167-** Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 05/06/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, II e IV do CPB. Denúncia recebida, em 15/08/2018. Foi denegado ao Réu o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Decisão, em 11/11/2020, determinando a inclusão do feito na pauta de julgamento do Tribunal do Júri.

**0004732-39.2018.8.06.0167-** Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 28/08/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV, do CPB. Denúncia recebida, em 30/08/2018. Defesa Preliminar apresentada, em 06/11/2019. Despacho, em 28/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta. Retorno de Carta Precatória, às fls. 148/156. À conclusão.

**3- Processos Concluso –Designação de Audiências–** Todos os feitos estão com denúncias recebidas , com despachos recentes e conclusos. Destaco apenas aquele atinente ao Tribunal do Júri.

**0053453-51.2020.8.06.0167-** Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 22/10/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121,§ 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 23/10/2020. Defesa Preliminar apresentada, em 28/10/2020. Despacho, em 11/11/2020, determinando que se certifique do decurso de prazo relativo à decisão de fls. 84/86, empós, renove-se à conclusão. À conclusão. Tribunal do Júri.



**4- Concluso para Despacho-** Dos que foram devidamente analisados por esta Casa Censora, vejo denúncias recebidas e despachos recentes. Alguns inspecionados são de Réus Presos, mas não vislumbrei excesso de prazo a ser reconhecido.

Em outros processos, audiências foram designadas através do aplicativo WEBEX-CNJ.

Destaco apenas o feito de nº 0052700-94.2020.8.06.0167- designar data para a realização de audiência.

**0052700-94.2020.8.06.0167-** Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 16/09/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Denúncia recebida, em 02/10/2020. Decisão, em 16/11/2020, determinando que se designe uma data para a realização de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria para designar data para a realização da audiência. Réu Preso.

**5- Réus Presos-** Todos com denúncias recebidas e despachados. Processos com datas designadas para a realização da audiência, por videoconferência, através do aplicativo WEBEX-CNJ. Não encontrei excesso a ser reconhecido.

Destaco o de nº 0014200-56.2020.8.06.0167- urgente. Pauta do Tribunal do Júri.

**00014200-56.2020.8.06.0167-** Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 01/06/2020, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121 do CPB. Denúncia recebida, em 02/06/2020. Despacho, em 15/06/2020, determinando que se designe data para a realização da audiência de instrução e julgamento. Decisão, em 24/08/2020, mantendo a prisão do Réu. Pedido de Relaxamento de prisão por Excesso de Prazo, em 05/10/2020. Parecer Ministerial, em 15/10/2020, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de relaxamento de prisão. Decisão, em 23/11/2020, indeferindo o pedido deduzido pela defesa, bem como determinando que se inclua, com urgência, o feito na pauta de audiência. Júri.

**6- Tribunal do Júri- Aguardando a realização de Júri-** Os 10 (dez) processos planilhados estão aguardando disponibilidade de pauta para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri. Todas as denúncias foram recebidas. A Secretaria da 1º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE deverá procurar marcar, com a maior brevidade possível, as Sessões de Julgamento.

**7- Processos Aguardando Análise da Secretaria-** Denúncias recebidas.



Alguns com sentenças proferidas e já transitada em julgado.

Evidencio o processo de nº 0000936-40.2018.98.06.0167- aguardando a disponibilidade de pauta.

**0000936-40.2018.8.06.0167-Visto em Inspeção.** Trata-se de Denúncia protocolada, em 19/06/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 157, parágrafo 2º, I e II do CPB. Denúncia recebida, em 25/06/2018. Resposta à Acusação, em 04/10/2018. Alvará de Soltura, em 31/01/2019. Audiência realizada, em 20/05/2019. Despacho, em 17/08/2020, determinando que a Secretaria mantenha o feito aguardando disponibilidade de pauta .

**8- Aguardando a Designação de Audiências-** Processos com Denúncias recebidas e todos os feitos averiguados acham-se com datas marcadas, no mês de novembro e dezembro, para a realização da audiência de instrução, a ser realizado através do aplicativo WEBEX-CNJ.

Desta forma, em razão da realidade posta, penso ser preciso trabalhar com prioridades, devendo a Unidade inspecionada dar maior atenção aos processos vinculados a META 2 do CNJ ,onde apresenta uma grande quantidade de feitos insertos no TRIBUNAL DO JÚRI, do qual é privativo a Unidade Judiciária, **apresentando um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos da aludida Meta.**

Em face da taxa de congestionamento encontrada, 67,18% ( Gestão de Desempenho 1º Grau- Sistema SEI, em 25/11/2020), não vislumbro a necessidade de monitoramento da Unidade Judiciária, no que concerne a tramitação dos feitos referidos nesta Inspeção e insertos nas Metas do CNJ, uma vez que a supracitada taxa está dentro da META 2020 do CNJ, qual seja, 68,4%.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao Magistrado, concedendo-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

**DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA**

Juiz Corregedor Auxiliar.

**Dr. Francisco Anastácio Cavalcante Neto**

Juiz de Direito Titular- 1º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE.



